



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 647, DE 2021.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/06/21
Dei Buzza
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a SECESP - Secretaria de Cultura e Esporte, na pessoa do secretário Luiz Ernesto Meyer Pereira, para que realize estudos técnicos para a construção de uma pista de Bicicross na Rua Brilhante com a Travessa Citrino, em frente ao número 63 no Bairro Esmeralda.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de junho de 2021.

Beth Leal

Vereadora/Republicanos

Justificação

O esporte se destaca como elemento de integração social, de troca de conhecimento e de ampliação das possibilidades de convivência em sociedade, contribuindo para a construção de valores morais e éticos, coibindo a competição exacerbada e a conquista de resultados a qualquer custo.

O esporte proporciona o resgate de valores humanos, como amizade, cooperação, solidariedade e respeito, além de se tratar de um anseio de inúmeros praticantes dessa modalidade no município, este também incentivará os jovens em situação de vulnerabilidade social a prática de esportes, sendo, portanto uma importante contribuição social determinante para o desenvolvimento saudável dos seus munícipes.

A prática da atividade física pode controlar e até mesmo evitar doenças, dentre os benefícios dos exercícios, pode-se destacar menor probabilidade de disfunções cardiovasculares, como aumento do consumo máximo de oxigênio, redução da pressão arterial e frequência cardíaca em repouso, diabetes, osteoporose, depressão e ansiedade além de combater o sedentarismo.

Pelos motivos ora expostos, espero contar com o apoio para esta reivindicação, que é oriunda da comunidade, e é nosso dever zelar pelo bem estar de todos. Aguardamos respostas para darmos ciência

